

28010.06.181.0013.2.039	3.3.90.36	000	9.655,28
28010.06.181.0013.2.039	3.3.90.47	000	3.199,42
28010.06.181.0013.2.039	3.3.90.48	000	1.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.3.90.92	000	20.296,93
28010.06.181.0013.2.039	3.3.91.93	000	52.942,40
28010.06.182.0013.2.041	3.3.90.30	000	4.971,62
28010.06.182.0013.2.041	3.3.90.37	000	12.000,00
28010.06.182.0013.2.041	3.3.90.39	000	4.982,88
28010.06.182.0013.2.041	3.3.90.40	000	5.000,00
<b>Total</b>			<b>512.992,90</b>

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 527.456,11 (quinhentos e vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e onze centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
28	920	000	Novembro	175.000,00	527.456,11	702.456,11
<b>Total</b>				<b>175.000,00</b>	<b>527.456,11</b>	<b>702.456,11</b>

**Art. 5º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
28	920	000	Maio	780.000,00	96.669,41	683.330,59
28	920	000	Julho	797.000,00	250.080,41	546.919,59
28	920	000	Setembro	588.000,00	180.706,29	407.293,71
<b>Total</b>				<b>2.165.000,00</b>	<b>527.456,11</b>	<b>1.637.543,89</b>

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de outubro de 2024. Marcelo Belinati Martins – Prefeito do Município, Ronaldo Deber Siena - Secretário de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez – Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

#### DECRETO Nº 1382 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 1495 - Atenção Básica - Estado, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 404.500,00 (quatrocentos e quatro mil e quinhentos reais), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.28.846.0000.0.007	3.3.31.93	1495*	365.500,00
42010.28.846.0000.0.007	3.3.31.93	1500	39.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>404.500,00</b>

\* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

**Art. 3º** A utilização de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 404.500,00 (quatrocentos e quatro mil e quinhentos reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	210	1495	Novembro	29.000,00	365.500,00	394.500,00
42	260	1500	Novembro	0,00	39.000,00	39.000,00
<b>Total</b>				<b>29.000,00</b>	<b>404.500,00</b>	<b>433.500,00</b>

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de outubro de 2024. Marcelo Belinati Martins – Prefeito do Município, Ronaldo Deber Siena - Secretário de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez – Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

## PORTARIAS

### PORTARIA SMOP-GAB Nº 36, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: Designa responsável pela fiscalização contratual.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**, no uso das atribuições.

CONSIDERANDO a Lei 14.133/2021, em especial o art. 6º, inciso XXI;  
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1462/2022, em especial o art. 154, parágrafo único;  
CONSIDERANDO a Lei 5.194/1966, em especial o art. 12 e o artigo 27, alínea f;  
CONSIDERANDO a Resolução nº 430/1999 do CONFEA;  
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.021.195715/2024-05,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, como fiscal titular, o servidor abaixo nominado.

I. Engenheiro Civil Matheus Borges Chaves, matrícula 15.387-7, CREA-PR 122.981/D.

**Art. 2º** O servidor supracitado fica responsável pela fiscalização do Contrato Administrativo 0142/2024 (13910630) vinculado à Licitação nº PAL-0214/2024 Pregão Eletrônico nº PGE/SMGP-0150/2024 ao processo SEI nº 19.008.124569/2024-01, cujo objeto é a locação de licenças de Architecture Engineering & Construction Collection IC Commercial New Singleuser ELD 3-Year Subscription.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 4 de novembro de 2024. João Alberto Verçosa Silva – Secretário Municipal de Obras e Pavimentação.

### PORTARIA CG-GAB Nº 7, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

SÚMULA: Institui a comissão organizadora da VII Conferência Municipal de Igualdade Racial de Londrina

**O CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**, no uso das atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a realização da VII Conferência Municipal de Igualdade Racial de Londrina;  
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.002.188876/2024-62,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - 1º** Instituir a comissão organizadora da VII Conferência Municipal de Igualdade Racial de Londrina,

Mariana Rodrigues Moreira - CMPIR  
Pamela Paulino Gonçalves - CMPIR  
Ana Paula Jacinto - CMPIR  
Jucelei Pascoal Boaretto - CMPIR  
Almerita Jurema de Paula - CMPIR  
Beatriz Batista Silva - CMPIR  
Welisson Vieira Aguiar - CMPIR  
Sidnei Santos - CMPIR  
Mayara Cristina Vieira Szczpanski - CMPIR  
Thaise Pereira da Silva - CMPIR  
Juliana Bueno Grizos de Carvalho - GPPIR

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor no ato da publicação.

Londrina, 29 de outubro de 2024. José Otávio Sancho Ereno – Chefe de gabinete.

## AVISOS

### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº/SMGP-222/2024, objeto: Prestação de serviço de Transporte Escolar rural e urbano para o município de Londrina - Apucarantina e Lerroville. Valor máximo da licitação: R\$ 9.925.179,86